



PREFEITURA DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REGULARIDADE FISCAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial em ruas do Setor de Mansões e Rua João Dório no Bairro Santa Luzia.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Unaí-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 6.200 de 10 de abril de 2023, considerando que a empresa Engeservice Construções e Incorporações Ltda.- EPP, vencedora do certame, não apresentou nova Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa Estadual/Municipal no prazo de cinco dias úteis conforme preconiza o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

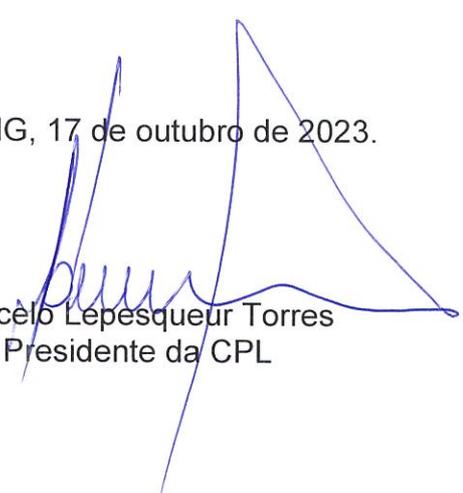
Considerando que é de interesse da Administração a obtenção da proposta mais vantajosa;

RESOLVE

Conceder a prorrogação do prazo por igual período para que a mesma possa regularizar sua situação fiscal perante este órgão.

Lembrando ainda que ***“A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.”*** Conforme art. 43 § 2º da mesma Lei.

Unaí-MG, 17 de outubro de 2023.


Marcelo Lepesqueur Torres
Presidente da CPL